



RENASCE
Novo Oriente
Governo Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Novo Oriente
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 106/2018/GABPRE.

Novo Oriente, CE – 29 de Agosto de 2018.

À Sua Excelência.
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente – CE
Dr. Hélio Rodrigues Coutinho

Assunto: Comunica a Sanção de Leis.

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que em 29/08/2018, foram sancionadas as Lei municipais:

* nº 777/2018, que “*Denomina de Francisco de Oliveira Silva (Gatin Real), o equipamento público que especifica, e dá outras providências*”;

* nº 776/2018, que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências*”, com os vetos do Executivo Municipal (art. 26, caput e § 3º; art. 27)

Outrossim, segue em anexo cópia da Lei com autógrafo do Prefeito Municipal.

Colho do ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

RECEBIDO EM 31/08/18